

Com a finalidade de...
que segue (m).
Cuiabá,

JUNTADA

Nesta data, a estes autos
a Opus do Juiz
que segue (m).
21 JUN 2002
Cuiabá, _____
~~1ª~~ Escrivania Cível

Comp. 046	Banco 104	Agência 0016	C1 () 1	Conta 05002028-3	C2 0(AAA)	Cheque Nº 307320	C3 3	RS (10.134,00)
-----------	-----------	--------------	----------	------------------	-----------	------------------	------	----------------

Pague por este cheque a quantia de (Dez Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).....

Tatiana Assad Caran

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG. PATAGUAS, MT
RUA BARAO MELGACO, 3465
CUIABA - MT

Cuiaba-MT 07 de fevereiro de 19

AIR TRESE AERO TAXI LTDA
33.030.990/0001-60 CAIXA 900

Bom p/ 29.03.2000

136

⑆10400167⑆ 0463073205⑆ 600300202835⑆

Comp. 046	Banco 104	Agência 0016	C1 () 1	Conta 07002028-3	C2 0(AAA)	Cheque Nº 307319	C3 0	RS (35.000,00)
-----------	-----------	--------------	----------	------------------	-----------	------------------	------	----------------

Pague por este cheque a quantia de (Trinta e Cinco Mil Reais).....

Jorge Assad Caran

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG. PATAGUAS, MT
RUA BARAO MELGACO, 3465
CUIABA - MT

Cuiaba-MT 07 de fevereiro de 19

AIR TRESE AERO TAXI LTDA
33.030.990/0001-60 CAIXA 900

Bom p/ 29.03.2000

13

⑆10400160⑆ 0463073195⑆ 600300202835⑆

Comp. 046	Banco 104	Agência 0016	C1 () 1	Conta 03002028-3	C2 0(AAA)	Cheque Nº 307321	C3 1	RS (25.000,30)
-----------	-----------	--------------	----------	------------------	-----------	------------------	------	----------------

Pague por este cheque a quantia de (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Nove REais, Trinta Centavos).....

JORGE ASSAD. CARAN

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG. PATAGUAS, MT
RUA BARAO MELGACO, 3465
CUIABA - MT

Cuiaba-MT 07 de fevereiro de 19

AIR TRESE AERO TAXI LTDA
33.030.990/0001-60 CAIXA 900

Bom p/ 29.03.2000

⑆10400166⑆ 0463073215⑆ 600300202835⑆

321-7502

017.231.7752

José Assad

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ - MT.

nome da Massa falida da requerente.

1. juízo

2. Deferir a emissão de cheques em

3. ofício.

4. Cuiabá, 05.06.2002

J. Geraldo da Rocha Barros Palheiro
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palheiro
Juiz de Direito da Vara Especializada de Falências
Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá - MT.

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, através do síndico adiante assinado, vem, mui respeitosamente até a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que se segue:

No cumprimento do despacho às fls. 1719/1720, procedi a abertura da Conta Corrente no Banco Credijuris, no entanto segundo informação do gerente da agência, a existência de restrição do CCF em nome da Firma Falida inviabiliza a expedição de talonário de cheques, a superação de tal óbice só poderá ocorrer em razão de determinação expressa deste juízo.

Por isso, pede seja expedido ofício determinando a agência bancária para expedição de talão de cheques para a Massa Falida.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 04 de junho de 2002

FREDERICO DE CARVALHO LOPES
Síndico

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CÓPIA

1.738
S

Of. n.º 1067/2002-Esc

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2002.

DO: DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA MM. JUIZ DA VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E PRECATÓRIAS.


AO: GERENTE DO CREDIJUD - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO - MT

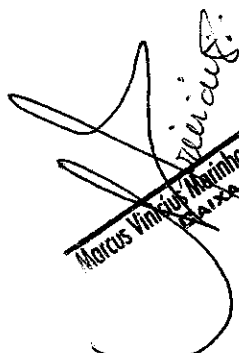
Senhor(a) Gerente,

Em atenção ao r. despacho de fls. 1719/1720, bem como de fls. 1727, solicito de Vossa senhoria, com a devida urgência, o cumprimento integral nos termos do ofício expedido sob n.º 1037/02, datado de 28 de maio de 2002, com as formalidades e recomendações de estilo, a essa instituição financeira no sentido de fornecimento de talonários de cheques em nome da massa falida (Trése Construtora e Incorporadora devidamente inscrita no CGC sob n.º 03.827.987/0001-00), uma vez que já aberta a Conta Corrente n.º 3208-5, Agência 4256, Banco 756, a ser assinados pelo síndico, cujo os mesmos serão utilizados após rubrica deste juízo. Tudo de conformidade com cópia anexa, fazendo parte integrante deste.

Sem outro particular, firmo-me mui.

Atenciosamente,


Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada em
Falências, Concordatas e Cartas Precatórias


Marcus Vinícius Marinho de Barros
Juiz de Direito
Recebi em
06/06/2002